ESTADO DA BAHIA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA-AGERSA

TERMO DE REFERÊNCIA
Capacitação em Pilotagem e Operação de Drones (RPA)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica, abrangendo treinamento teórico e prático em pilotagem e operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA - Drones), destinados a 10 (dez) servidores da **AGERSA**.

1.2. Tabela de Itens

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd.	Código SIMPAS
01	Curso de Capacitação em Pilotagem e Operação de Drones (RPA), incluindo legislação, telemetria, prática de voo e processamento de dados.	Serviço	01	02.34.00.00165537-0

1.3. Prazo de Vigência

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão de documento equivalente, visando garantir a cobertura administrativa necessária para a execução, recebimento e liquidação do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa Técnica

A **AGERSA** possui a competência legal de fiscalizar os serviços de saneamento básico em 368 municípios do Estado da Bahia. A utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) apresenta-se como solução tecnológica indispensável para otimizar a fiscalização em locais de difícil acesso, como áreas de mananciais, unidades de tratamento de esgoto e relevos acidentados. A capacitação visa mitigar riscos operacionais, garantir a segurança dos servidores e assegurar a precisão na coleta de dados geoespaciais e fotográficos necessários aos relatórios técnicos.

2.2. Alinhamento Estratégico

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da AGERSA, devendo ser executada pela ação 3529.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Carga Horária e Metodologia

O treinamento deverá totalizar, no mínimo, 40 (quarenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo Teórico (24h):** Legislação vigente (normativas ANAC, DECEA e ANATEL), conceitos de aerodinâmica, meteorologia aplicada, telemetria e planejamento de missão.

- **Módulo Prático (16h):** Manobras de voo em campo, procedimentos de segurança (Checklist), operação de sensores e processamento básico de dados para fins de fiscalização.

3.2. Conteúdo Programático Mínimo

A solução deve abranger obrigatoriamente: regulamentação vigente da ANAC para aeronaves não tripuladas de uso civil (RBAC nº 100, aprovado pela Resolução ANAC nº 805, de 15 de junho de 2026), incluindo a classificação das operações por risco de missão (categorias Aberta, Específica e Certificada) e a prova de proficiência obrigatória para pilotos remotos, ICA 100-40 (DECEA); registro de aeronaves (Sisant/Sarpas); segurança de voo; modos de voo inteligentes; e introdução à fotogrametria aplicada ao saneamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Em observância às diretrizes de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá priorizar a disponibilização de material didático em formato digital e a emissão de certificados em meio eletrônico, reduzindo o consumo de papel e insumos de impressão.

4.2. Proteção de Dados (LGPD)

A Contratada obriga-se a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando os dados pessoais dos servidores exclusivamente para fins de registro acadêmico e emissão de certificados, sendo vedado o compartilhamento com terceiros ou uso para fins comerciais sem autorização expressa.

4.3. Garantias

Dada a baixa complexidade do objeto e o curto prazo de execução, fica declarada a **dispensa de garantia** de proposta e de execução contratual, nos termos da legislação vigente.

4.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto, sendo vedado o repasse a terceiros da execução das atividades de instrução teórica e prática, bem como a atuação do contratado como mera intermediadora, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Prazos

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela AGERSA.

5.2. Suporte Técnico

Durante o período de realização do curso, a Contratada deverá manter canal de comunicação ativo para sanar dúvidas técnicas, com prazo máximo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Fiscalização

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas pelos seguintes servidores:

- **Fiscal: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios, matrícula 79.600553-2**
- **Gestor: Rosana Silva Moura, matrícula 92.143.037**

7. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Ritos de Recebimento

O objeto será recebido em duas etapas:

1. **Recebimento Provisório:** Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório final e certificados, para conferência de conformidade.

2. **Recebimento Definitivo:** Em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelos fiscais.

7.2. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da nota fiscal, mediante ordem bancária em conta corrente da Contratada.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. A comprovação da qualificação técnico-operacional dar-se-á mediante certidão ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, devidamente

identificada com razão social, CNPJ e endereço, que comprove a execução, pelo licitante, das características mínimas descritas no item 8.2.

8.2. A comprovação da qualificação técnico-operacional dar-se-á mediante atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou, em nome próprio, serviço de capacitação ou treinamento em pilotagem e operação de aeronaves remotamente pilotadas (RPA/drones), com as seguintes características mínimas:
a) carga horária total mínima de 40 (quarenta) horas;
b) atividades teóricas e atividades práticas com voo real de aeronave;
c) conteúdo programático abrangendo legislação aplicável à operação de RPA, planejamento de missão, operação de sensores e processamento de dados georreferenciados.

8.3. A comprovação da qualificação técnico-profissional dar-se-á mediante apresentação de instrutor habilitado, com certificação de piloto remoto expedida conforme a regulamentação vigente da ANAC (RBAC nº 100), admitida a comprovação por vínculo contratual.

8.4. Serão aceitos atestados em formatos diversos, desde que comprovem as características mínimas do item 8.2, sendo vedada a exigência de modelo único ou de emissão por entidade específica, bem como a exigência de comprovação de aptidão com limitações de tempo, época ou local, nos termos do art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A Administração poderá realizar diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para complementar informações ou esclarecer o conteúdo da documentação de habilitação, bem como para verificar a veracidade das informações prestadas e a efetiva disponibilidade da estrutura necessária à execução do objeto.

9. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para esta contratação é de **R$ 22.212,50 (vinte e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- **Unidade Orçamentária:** 3.08.301
- **Projeto/Atividade:** 2002 – Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **Destinação de Recursos:** 1.501.0.213.000000.00.00.00 – Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

11. PRAZO PARA ASSINATURA

A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação oficial, para assinar o Termo de Contrato ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pires Santa Bárbara**, **Analista TIC II**, em 14/09/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00149480930** e o código CRC **04CF33F6**.

TERMO DE REFERÊNCIA

Capacitação em Pilotagem e Operação de Drones (RPA)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica, abrangendo treinamento teórico e prático em pilotagem e operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA - Drones), destinados a 10 (dez) servidores da **AGERSA**.

1.2. Tabela de Itens

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd.	Código SIMPAS
01	Curso de Capacitação em Pilotagem e Operação de Drones (RPA), incluindo legislação, telemetria, prática de voo e processamento de dados.	Serviço	01	02.34.00.00165537-0

1.3. Prazo de Vigência

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão de documento equivalente, visando garantir a cobertura administrativa necessária para a execução, recebimento e liquidação do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa Técnica

A **AGERSA** possui a competência legal de fiscalizar os serviços de saneamento básico em 368 municípios do Estado da Bahia. A utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) apresenta-se como solução tecnológica indispensável para otimizar a fiscalização em locais de difícil acesso, como áreas de mananciais, unidades de tratamento de esgoto e relevos acidentados. A capacitação visa mitigar riscos operacionais, garantir a segurança dos servidores e assegurar a precisão na coleta de dados geoespaciais e fotográficos necessários aos relatórios técnicos.

2.2. Alinhamento Estratégico

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da AGERSA, devendo ser executada pela ação 3529.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Carga Horária e Metodologia

O treinamento deverá totalizar, no mínimo, 40 (quarenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo Teórico (24h):** Legislação vigente (normativas ANAC, DECEA e ANATEL), conceitos de aerodinâmica, meteorologia aplicada, telemetria e planejamento de missão.
- **Módulo Prático (16h):** Manobras de voo em campo, procedimentos de segurança (Checklist), operação de sensores e processamento básico de dados para fins de fiscalização.

3.2. Conteúdo Programático Mínimo

A solução deve abranger obrigatoriamente: regulamentação RBAC-E nº 94 (ANAC) e ICA 100-40 (DECEA); registro de aeronaves (Sisant/Sarpas); segurança de voo; modos de voo inteligentes; e introdução à fotogrametria aplicada ao saneamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Em observância às diretrizes de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá priorizar a disponibilização de material didático em formato digital e a emissão de certificados em meio eletrônico, reduzindo o consumo de papel e insumos de impressão.

4.2. Proteção de Dados (LGPD)

A Contratada obriga-se a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando os dados pessoais dos servidores exclusivamente para fins de registro acadêmico e emissão de certificados, sendo vedado o compartilhamento com terceiros ou uso para fins comerciais sem autorização expressa.

4.3. Garantias

Dada a baixa complexidade do objeto e o curto prazo de execução, fica declarada a **dispensa de garantia** de proposta e de execução contratual, nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Prazos

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela AGERSA.

5.2. Suporte Técnico

Durante o período de realização do curso, a Contratada deverá manter canal de comunicação ativo para sanar dúvidas técnicas, com prazo máximo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Fiscalização

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas pelos seguintes servidores:

- **Fiscal: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios, matrícula 79.600553-2**
- **Gestor: Rosana Silva Moura, matrícula 92.143.037**

7. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Ritos de Recebimento

O objeto será recebido em duas etapas:

1. **Recebimento Provisório:** Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório final e certificados, para conferência de conformidade.
2. **Recebimento Definitivo:** Em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelos fiscais.

7.2. Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da nota fiscal, mediante ordem bancária em conta corrente da Contratada.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de treinamento ou capacitação em operação de RPA de características similares ao objeto deste Termo.

9. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para esta contratação é de **R$ 22.212,50 (vinte e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- **Unidade Orçamentária:** 3.08.301
- **Projeto/Atividade:** 2002 – Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **Destinação de Recursos:** 1.501.0.213.000000.00.00.00 – Recursos Diretamente Arrecadados por Entidades da Administração Indireta

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

11. PRAZO PARA ASSINATURA

A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação oficial, para assinar o Termo de Contrato ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação.